

# NAPNEE

Núcleo de Atendimento  
às Pessoas com Necessidades  
Educativas Específicas

## PROGRAMA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE)

2024

**Nome do Projeto:** Acolhimento  
e Inclusão de Alunos com  
Necessidades Educativas  
Específicas

Campus São João Evangelista



## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>2. JUSTIFICATIVA.....</b>	<b>5</b>
<b>3. OBJETIVO GERAL.....</b>	<b>6</b>
<b>4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....</b>	<b>6</b>
<b>5. METODOLOGIA /PLANO DE AÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>6. PÚBLICO-ALVO.....</b>	<b>9</b>
<b>7. RECURSOS HUMANOS.....</b>	<b>9</b>
<b>8. ATRIBUIÇÕES.....</b>	<b>11</b>
<b>8.1 NAPNEE.....</b>	<b>11</b>
<b>8.2 PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO NO ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS.....</b>	<b>11</b>
<b>8.2.2 PROFISSIONAL DE AEE.....</b>	<b>11</b>
<b>8.2.3 PROFISSIONAL DE LIBRAS.....</b>	<b>11</b>
<b>8.3 BOLSISTA EXTERNO.....</b>	<b>12</b>
<b>8.4 MONITOR INTERNO.....</b>	<b>12</b>
<b>9. AVALIAÇÃO.....</b>	<b>13</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>14</b>

**IFMG *CAMPUS*:** São João Evangelista

**PROJETO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO:** Acolhimento e Inclusão de Alunos com Necessidades Educacionais Específicas

**COORDENAÇÃO DO PROJETO:** Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEE)

**COORDENADOR(A) DO NAPNEE:**  
Derli Barbosa dos Santos

**COORDENADOR(A) LOCAL DO PROJETO:**  
Derli Barbosa dos Santos

# 1 INTRODUÇÃO

O presente Projeto de Atendimento Educacional Especializado, intitulado **Acolhimento e Inclusão de Alunos com Necessidades Educacionais Específicas**, visa atender às necessidades educacionais específicas dos estudantes regularmente matriculados no *Campus* São João Evangelista, do Instituto Federal de Minas Gerais.

O Projeto de Atendimento Educacional Especializado (AEE) tem como finalidade desenvolver atividades e ações de ensino complementares ou suplementares à formação dos estudantes com necessidades educacionais específicas, por meio da disponibilização de serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade, bem como de estratégias que eliminem barreiras para a plena participação do estudante na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

Esse projeto está em conformidade com o Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) do IFMG, por meio do qual os *campi* podem desenvolver Projetos de Atendimento Educacional Especializado vinculados às demandas de estudantes matriculados na instituição e acompanhados pelos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas. Em 2024, o PAEE conta com **03 (três)** categorias de atendimentos:

- **Contratação de profissionais de nível superior especializados no atendimento a pessoas com deficiências (PCDs)** - recurso exclusivo da SETEC/MEC;
- **Seleção de bolsistas externos** - recurso do *campus*;
- **Seleção de monitores internos (EM ou SUP)** - recurso do *campus*.

## 2 JUSTIFICATIVA

Diante do compromisso institucional por uma educação inclusiva, o projeto busca desenvolver ações e estratégias de ensino, aprendizagem e acessibilidade que viabilizem as condições de acesso, permanência e aprendizado dos estudantes acompanhados pelo NAPNEE.

O campus São João Evangelista, por meio do NAPNEE, faz o acompanhamento constante de diversos alunos com variadas necessidades educacionais, entre elas: transtorno do espectro autista, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade, dificuldades visuais, dislexia, deficiências físicas e outras.

O NAPNEE – SJE prima pela realização de ações que possibilitem a inclusão de todos os discentes com necessidades específicas. Estas ações incluem, por exemplo, momentos de reflexão e formação com a comunidade acadêmica, realização de palestras, reuniões com familiares, adaptações físicas e educacionais para o estudante, adaptações avaliativas. Contudo, percebe-se ser insuficiente, em alguns casos, apenas o bom acolhimento e capacitação de pessoas.

Alguns estudantes do campus SJE necessitam de acompanhamento constante em sala de aula, tarefa atribuída a um colaborador externo, como forma de simplificar o processo de socialização e de ajudar o discente na organização de agenda, compromissos, realização de tarefas e outras ações.

É necessário também o apoio de monitores, que possam disponibilizar tempo semanal para se reunir com alunos com necessidades específicas para auxiliar na realização de tarefas e preparação de trabalhos escolares.

### **3 OBJETIVO GERAL**

O projeto busca promover a inclusão social e a acessibilidade do estudante com necessidades educacionais específicas no *campus* São João Evangelista, regularmente matriculados no IFMG.

### **4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Promover um sistema educacional inclusivo, com condições de acessibilidade necessárias à permanência e aprendizagem do estudante.
- Promover a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais específicas por meio de intervenções pedagógicas que auxiliem na construção das competências e habilidades necessárias para o desenvolvimento do perfil profissional esperado para o curso aos quais os estudantes estiverem vinculados.
- Prover condições de acesso, participação e aprendizagem, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.
- Fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem.
- Promover condições para a continuidade de estudos em todos os níveis, em todas as etapas e modalidades de ensino.
- Possibilitar a socialização dos estudantes com dificuldades de comunicação e interação com a comunidade acadêmica.
- Auxiliar os estudantes na organização de agenda e compromissos institucionais.

## 5 METODOLOGIA /PLANO DE AÇÃO

O presente projeto de intervenção será realizado no *campus* São João Evangelista, onde através das problemáticas apresentadas no decorrer do atendimento e de ações desenvolvidas pelo NAPNEE, viu-se a necessidade do desenvolvimento de estratégias para auxiliar na melhoria do processo de aprendizagem de estudantes com necessidades educacionais específicas, regularmente matriculados, sendo alvo dessa intervenção 03 alunos com as seguintes especificidades:

- Portadores de Transtorno do Espectro Autista;
- Dificuldades de comunicação e socialização;
- Dificuldades de organização e cumprimento de tarefas;
- Dificuldades de concentração/foco durante a aula;
- Baixa frequência;
- Crises de ansiedade.

Para o desenvolvimento do projeto, devem-se considerar as diferentes formas de apreensão de mundo, bem como a complementaridade dos saberes existentes na escola. Sendo assim, a construção das propostas de intervenção deve ter no diálogo a forma articulada para as interações e interpretações da realidade apresentada.

Será necessária a presença de colaboradores externos para o acompanhamento em sala de aula de tais estudantes e o colaborador, em constante relação com o NAPNEE, dará o apoio necessário para o desenvolvimento de ações de inclusão e socialização dos discentes.

Abaixo, as ações básicas a serem desenvolvidas neste Projeto de Atendimento Especializado.

<b>Ação</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Diagnóstico da realidade social e demanda dos alunos com necessidades educacionais específicas, regulamente matriculados no Campus São João Evangelista.	Fevereiro/2024	Março/2024
Elaboração do Plano Individual de Atendimento do estudante com necessidades educacionais específicas regulamente matriculada no Campus São João Evangelista.	Março/2024	Abril/2024
Construção de ferramentas pedagógicas, com a finalidade de adequar e/ou viabilizarem a flexibilização curricular para propiciar ao estudante construir conhecimentos de maneira ajustada às suas necessidades específicas, a fim de prosseguir no currículo do curso e obter êxito em sua conclusão.	Março/2024	Dezembro/2024
Monitoramento mensal do Projeto através de reuniões com os atores envolvidos.	Março/2024	Dezembro/2024
Monitoramento mensal do Projeto através dos relatórios de acompanhamento dos Bolsistas e Monitores.	Março/2024	Dezembro/2024
Acompanhamento dos alunos envolvidos por meio da observação do desempenho pedagógico e social na realização das atividades propostas.	Março/2024	Dezembro/2024

## **6 PÚBLICO-ALVO**

ALUNOS DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS DO CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, QUE NECESSITAM DE APOIO PARA SOCIALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DIDÁTICAS.

## **7 RECURSOS HUMANOS**

O projeto será desenvolvido por uma equipe multidisciplinar constituída pelos membros do NAPNEE e outros profissionais que compõem o quadro do *campus*, como pedagogo, psicólogo e assistente social; além de profissional(is) de nível superior especializado no atendimento a PcDs, já contratados, na função de Atendimento Educacional Especializado, 6 bolsistas externos na função de Apoio Educacional e 1 monitor interno para apoio à inclusão, que desenvolverão as ações educacionais voltadas para o atendimento às demandas dos estudantes público-alvo do projeto, conforme detalhamento abaixo:

<b>Ações</b>	<b>Responsável</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Desenvolvimento de propostas de intervenção e ações de inclusão para os alunos alvo do projeto.	Profissional de AEE.	Março/2024	Abril/2024
Apoio em sala de aula para socialização e organização de agendas/compromisso dos alunos em todas as aulas dos estudantes.	Bolsista externo.	Março/2024	Dezembro/2024
Acompanhamento pedagógico (adaptação curricular e avaliativa).	Pedagoga e profissional de AEE.	Março/2024	Dezembro/2024
Auxílio na realização de atividades, preparação de seminários, revisão de conteúdos.	Monitor bolsista.	Março/2024	Dezembro/2024
Desenvolvimento de PDI e acompanhamento dos avanços dos estudantes.	Equipe multidisciplinar (supervisão do napnee).	Março/2024	Dezembro/2024

## 8 ATRIBUIÇÕES

### 8.1. NAPNEE

I As atribuições da equipe do NAPNEE estão estabelecidas na Resolução nº 22/2016 e se complementam com a coordenação das ações desenvolvidas no âmbito deste projeto, como a avaliação dos alunos envolvidos por meio da observação do desempenho pedagógico e social na realização das atividades propostas.

### 8.2 PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO NO ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

#### 8.2.2 PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

- I Atuar de forma articulada com os docentes e com os profissionais que compõem as equipes multidisciplinares do *campus*;
- II Promover revisões, alinhamentos e adequações dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) em conformidade com a política de inclusão;
- III Articular, junto à Diretoria de Ensino, ações efetivas para o fortalecimento e atuação de uma política de inclusão no âmbito do IFMG;
- IV Promover uma Política de Formação Interna, através da qual servidores técnicos administrativos e docentes - além de colaboradores - receberão qualificações periódicas acerca de subtemas da Educação Especial na perspectiva Inclusiva;
- V Identificar as necessidades educacionais específicas para definir, implementar, liderar e apoiar a implementação de estratégias de acessibilidade, flexibilização e adaptação curricular;
- VI Contribuir para a adoção de estratégias, metodologias e critérios de avaliação diferenciados, adequados às especificidades dos estudantes;
- VII Articular e contribuir com o NAPNEE na promoção de condições para a inclusão dos estudantes com necessidades educacionais específicas em todas as atividades curriculares e extracurriculares;
- VIII Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família, na comunidade e na sala de aula;
- IX Identificar, em colaboração com o NAPNEE, o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda as necessidades dos estudantes;
- X Auxiliar os docentes na produção e adaptação de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes;
- XI Contribuir para a ampliação do repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e da rotina escolar;
- XII Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas dos estudantes com necessidades educacionais específicas durante a permanência na escola;
- XIII Elaborar, desenvolver e registrar, em conjunto com o NAPNEE, docentes e equipe multidisciplinar o Plano Educacional Individualizado (PEI) dos estudantes;
- XIV Compor, em parceria com o NAPNEE, a reorganização dos tempos e dos espaços, em diferentes horários e ambientes educativos, de modo a favorecer a ação educativa, a integração dos grupos e o atendimento às especificidades dos estudantes;
- XV Estimular e acompanhar a frequência dos estudantes nas atividades de AEE propostas;
- XVI Promover avaliação sistemática e continuada do Processo de Atendimento Especializado dos estudantes atendidos;
- XVII Integrar os pais e responsáveis buscando participação e colaboração na frequência e acompanhamento das atividades do Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE);
- XVIII Participar de formação ou reuniões pedagógicas quando solicitado;
- XIX Incluir outras atribuições específicas do profissional de acordo com as demandas do projeto**

#### 8.2.3 PROFISSIONAL TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

- I - Acompanhar o estudante surdo em sala de aula e em atividades extraclasse;
- II - Auxiliar e orientar os docentes com sugestões de acessibilidade que garantam o direito linguístico do estudante surdo acompanhado;
- III - Valorizar a autonomia do estudante surdo;
- IV - Exercer outras atividades inerentes à sua área de atuação que forem deferidas pela instituição;
- V - Traduzir e interpretar no par linguístico Libras/Língua Portuguesa, nas modalidades: sinalizada, oral e escrita e vice-versa; intermediando a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos nos seguintes aspectos:
  - a) em sala de aula presencialmente ou utilizando recursos tecnológicos de forma remota, de acordo com as necessidades da instituição;
  - b) em outras atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares, seja na modalidade presencial ou remota; nas diferentes mídias, presencialmente ou utilizando recursos tecnológicos de forma remota, de acordo com as necessidades da instituição.
- VI - Estabelecer parceria com os docentes para apropriar-se dos materiais e seus conceitos específicos com o objetivo de traduzir e interpretar de forma a garantir direito linguístico do aluno surdo;
- VII - Cumprir rigorosamente com as atividades laborais e horários estipulados pela contratante;
- VIII - Acompanhar alunos em visitas técnicas que estejam de acordo com a carga horária do curso;
- IX - Participar de formação ou reuniões pedagógicas quando solicitado;
- X - Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades fim do IFMG;
- XI - Prestar apoio ao servidor e/ou à pessoa surda ou com deficiência auditiva, quando solicitado.
- XII - Participar de formação ou reuniões pedagógicas quando solicitado;
- XIII Incluir outras atribuições específicas do profissional de acordo com as demandas do projeto**

### **8.3 BOLSISTA EXTERNO (APOIO)**

- I Atuar de forma articulada com os profissionais que compõem as equipes multidisciplinares dos NAPNEEs e docentes das disciplinas cursadas pelos estudantes assistidos;
- II Apoiar e incentivar os estudantes na interação com os colegas, professores e demais colaboradores;
- III Apoiar os estudantes no desenvolvimento da autonomia discente;
- IV Apoiar o estudante no acesso ao currículo mediado pelos docentes, a partir de definição de estratégias pedagógicas, orientados pelo profissional de AEE, compatíveis com suas necessidades;
- V Participar da articulação e contribuição com o NAPNEE na promoção de condições para a inclusão dos estudantes com necessidades educacionais específicas em todas as atividades curriculares e extracurriculares;
- VI Participar da indicação e orientação do uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família, na comunidade e na sala de aula;
- VII Apoiar os estudantes na utilização de recursos de tecnologia assistiva identificados, em colaboração com o NAPNEE, como necessários no atendimento às necessidades dos discentes;
- VIII Apoiar os estudantes na utilização de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, adaptados e produzidos pelos docentes considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes;
- IX Apoiar os estudantes na ampliação do repertório comunicativo, por meio das atividades curriculares e da rotina escolar;
- X Apoiar o NAPNEE no desenvolvimento e registros de todas as etapas do Plano de AEE destinado aos estudantes;
- XI Apoiar o NAPNEE na composição e reorganização dos tempos e dos espaços, em diferentes horários e ambientes educativos, de modo a favorecer a ação educativa, a integração dos grupos e o atendimento às especificidades dos estudantes;
- XII Apoiar o NAPNEE no estímulo e acompanhamento da frequência dos estudantes nas atividades propostas no AEE;
- XIII Apoiar o NAPNEE na promoção da avaliação sistemática e continuada do Processo de Atendimento Especializado dos estudantes atendidos;
- XIV Entregar relatório mensal constando as atividades desenvolvidas e o resultado alcançado no PAEE bem como os dados demandados pelo NAPNEE.
- XV Elaborar relatório de acompanhamento mensal do aluno.
- XVI Elaborar relatório de acompanhamento diário do aluno.

### **8.4 MONITOR INTERNO**

- I. auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas à:
    - a) assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
    - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
    - c) elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do professor-orientador.
  - II. preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;
  - III. registrar a frequência dos estudantes na monitoria, conforme os dias de realização da monitoria;
  - IV. responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador;
  - V. entregar mensalmente os relatórios e registros previstos nos incisos II, III e IV do presente artigo em data definida pela Diretoria de Ensino, a fim de proceder ao pagamento da bolsa;
  - VI. cumprir a carga horária semanal de monitoria, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o professor-orientador, que não poderá ser coincidente com o horário de aulas em seu curso regular e nem tampouco com o horário de aulas regulares da(s) turma(s) para a(s) qual(is) a monitoria se destina;
  - VII. ao iniciar o exercício da monitoria, assinar termo de compromisso, concordando com as condições expressas neste regulamento.
- Parágrafo único. Sob hipótese alguma, o monitor poderá ministrar aulas, aplicar ou corrigir provas em substituição ao professor da disciplina, bem como exercer atividades de caráter técnico-administrativas e preencher documentos oficiais de responsabilidade do professor.

## **9 AVALIAÇÃO**

As ações de intervenção deverão ser monitoradas e avaliadas, por meio de registros diários e mensais (Anexos I e II), para o acompanhamento da execução e análise dos resultados alcançados.

Ao final do desenvolvimento do Projeto de AEE, será produzido um relatório final realizado pela equipe envolvida, contendo:

- a avaliação do projeto;
- as principais ações, estratégias desenvolvidas e desafios;
- os resultados obtidos;
- quaisquer informações que possam agregar para projetos futuros.

## REFERÊNCIAS

Brasil. **A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais Deficiência Física**. Brasília: 2006. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/deffisica.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2019.

LUCENA, Ana Maria Silva de; SARAIVA, Emerson Sandro Silva; ALMEIDA, Luís Sergio Castro de. **A dialógica como princípio metodológico transdisciplinar na pesquisa em educação**. Millenium, Porto Alegre, v. 1, n. 1, p.179-196, jan. 2016. Disponível em: <<http://www.ipv.pt/millenium/Millenium50/9.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2019.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm)> Acesso em: 20 maio 2019.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 07 jul. 2015. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm)> Acesso em: 20 maio de 2019.

IFMG. Resolução nº 22 de 03 de novembro de 2016. Dispõe sobre regulamentação, funcionamento e atribuições dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNEE. Disponível em <https://www.ifmg.edu.br/portal/aceso-a-informacao/conselho-superior/resolucoes/2016/resolucao-022-2016-regulamento-do-napnee-final.docx/view>> Acesso em: 20 maio de 2019.

IFMG. Instrução Normativa nº 07 de 27 de maio de 2019. Normatiza o Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas. Disponível em [https://www.ifmg.edu.br/portal/ensino/copy\\_of\\_InstruoNormativaPr oenn072019.pdf](https://www.ifmg.edu.br/portal/ensino/copy_of_InstruoNormativaPr oenn072019.pdf) > Acesso em 02 de junho de 2019.

# NAPNEE

Núcleo de Atendimento  
às Pessoas com Necessidades  
Educaionais Específicas



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Minas Gerais